



CAMPO DO BRITO

Terreno da DESO está abandonado e desvalorizado pela administração

Um terreno localizado em plena área urbana de Campo do Brito, onde anteriormente funcionava uma estação intermediária de bombeamento da DESO na cidade, se encontra totalmente abandonado, inclusive com toda sua estrutura de alvenaria sendo levada por terceiros.

Não se entende como um terreno de grande valor comercial, não tenha nenhum valor como patrimônio para a direção da DESO. Agora observem os senhores: alugueis de imóveis por todo o estado estão se tornando coisa corriqueira no âmbito da empresa, enquanto imóveis e terrenos próprios se encontram totalmente abandonados.

Tentamos racionalmente entender que política de autoflagelo está se aplicando na empresa, mas não encontramos a mínima lógica. O descaso e a falta de compromisso beira às raias do absurdo e da falta de responsabilidade.



▲ Terreno bastante valorizado, no centro de Campo do Brito, "esquecido" pela DESO

COHIDRO

Situação nos perímetros é cada vez mais caótica

A situação nos perímetros irrigados da COHIDRO chegou a uma realidade insustentável. A companhia nem crédito tem mais na praça. Os comerciantes da região, em geral não vendem mais nada, porque se venderem, não recebem. E quando vendem, confiam na palavra do funcionário, não da empresa.

Cadê o fundo rotativo, que nunca mais foi disponibilizado? Até água mineral para o dia a dia dos trabalhadores tem que ser comprada em Aracaju. Um

absurdo!

O ar-condicionado do escritório da Ribeira, até hoje, quatro anos depois, está lá, parado, porque uma simples instalação elétrica não foi feita por falta de material, por não haver recursos para a compra.

A situação vai de mal a pior. O abandono é geral e desmotivador para os trabalhadores. Um horror! Até quando? Com a palavra o atual "governo das mudanças"!



▲ Até a água mineral que os trabalhadores usam tem que ser comprada em Aracaju

JURÍDICO

Ação das horas extras em debate

A Justiça havia concedido um prazo de 30 dias para o SINDISAN realizar os cálculos sobre a ação relativa às horas extras, mas a DESO, para não ter que fornecer as fichas financeiras dos trabalhadores ao Sindicato, pediu à Justiça que os cálculos fossem feitos por ela, no prazo de 90 dias, pedido esse aceito pelo juiz. Porém, passado o prazo, nada foi apresentado. O que na verdade foi apresentado à Justiça, após o prazo, parece mais brincadeira de mau gosto com o fim proposital de enganar.

Havia comentários que a DESO teria feito empréstimo junto a DESUS para quitar tal ação. Porém, a proposta feita é tão ridícula que talvez fosse até desnecessário estarmos aqui comentando.

O valor que foi apresentado é igual para todos. É como se todo mundo trabalhasse e recebesse igualmente. Tal valor é ainda muito inferior ao devido, o que demonstra a intenção de ludibriar os trabalhadores, ou seja, está claramente litigando de má-fé.

Esperamos que a DESO respeite os trabalhadores e o Judiciário. Medidas protelatórias como estas só prejudicam a própria empresa, que cada vez mais aumenta o seu passivo trabalhista.

Ações: estamos acompanhando

Há algum tempo os companheiros da DESO vem procurando saber como andam os processos na Justiça do Trabalho. Alguns já julgados e outros em andamento. É bom ficar claro que isso não depende do SINDISAN.

Lógico, temos de acompanhar juridicamente com nossos advogados o andamento dos processos, mas todos nós sabemos como as coisas funcionam na Justiça brasileira, principalmente quando a ação é a favor dos trabalhadores.

Assim que tivermos em nossas mãos e negociar as propostas de pagamento pela DESO, chamaremos uma assembleia com todos os trabalhadores para que tomem conhecimento e decidam. É assim e sempre será, com o SINDISAN decidindo democraticamente com a presença dos trabalhadores.

ESTAMOS DE OLHO!

Trabalhadores devem ficar atentos à Cláusula 33ª do ACT

Com a proximidade da realização de um novo concurso na DESO, chamamos a atenção de todos para a cláusula trigésima terceira do nosso Acordo Coletivo de Trabalho que permite, mediante manifestação formal, aos trabalhadores a mudança na sua lotação de trabalho.

Ainda esta semana estaremos disponibilizando um modelo de requerimento para que seja protocolado à Unidade Estratégica de Recursos Humanos. Veja abaixo a redação da cláusula:

Cláusula Trigésima Terceira – Local de Trabalho

Previamente à contratação de novos empregados, será permitido aos

empregados que já trabalham na Empresa o preenchimento das vagas existentes, divulgadas pela Empresa, desde que:

1) Haja manifestação formal do empregado que deseja ser transferido;

2) Que a vaga a ser preenchida seja de cargo idêntico ao do empregado solicitante.

PARÁGRAFO ÚNICO- os critérios para preenchimento destas vagas serão divulgados pela empresa, garantindo a prioridade aos empregados que tenham residência no local onde existe a vaga.

Estamos atentos ao cumprimento do Acordo!!!

Acesso da Cabrita: uma via crucis

Se continuar do jeito que se encontra e piorando cada vez mais, logo o acesso à captação da Cabrita só poderá ser feita de helicóptero. A chegada de transporte com pessoal e também de equipamentos tornou-se uma via crucis. Percebemos também a extrema dificuldade de comunicação via celular entre a Captação e a ETA. Senhores diretores, observem esses reclames dos trabalhadores dessa unidade e procurem soluções urgentes, pois se tratando de uma área isolada, deve e merece ter toda a atenção possível.

MAIS AÇÕES

Notícias sobre os interníveis

No ultimo dia 18 de fevereiro foi realizada uma audiência de conciliação entre a DESO e o SINDISAN para tratar dos cálculos do retroativo dos interníveis e correção da tabela salarial da DESO. Como havia divergências entre os cálculos apresentados pela DESO e os do Sindicato, ficou acordado que as partes se reunirão para estabelecer parâmetros para a liquidação do processo, bem como apresentação de cálculos. Ficou estabelecido um calendário nos seguintes termos: 40 dias para correção da tabela e 60 dias para a apresentação de cálculos de liquidação.

Contribuição Sindical

Avisamos aos companheiros/as que o prazo final para o pagamento da Contribuição Sindical Anual é dia 28/2, quinta-feira. Na página do SINDISAN (www.sindisan.org.br) há um link com todas as orientações de como fazer o pagamento. Qualquer dúvida, compareça no Sindicato ou ligue pra gente.